



**Portaria nº 022/2023**

*O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.*

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora desta municipalidade, senhora **ANDREA FEIJÓ DE CARVALHO** no cargo de **PROFESSORA II, nível I, Referência 13**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a - matrícula nº 30087302, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme processo administrativo nº 167/2023.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** Proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme discriminado abaixo:

Proventos (Lei Municipal nº 2.440/2020 nível I referência 13).....	R\$ 8.492,10
Triênio 45% (art. 138 da Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 3.821,45
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c Lei Municipal nº 1.639/2015)	R\$ 50,00
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 12.363,55</b>

**(doze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

**4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 02 de outubro de 2023

Rodrigo Damião Gomes  
Presidente do IPAMC

**PUBLICAÇÃO**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ**

Número nº: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_